

LEI nº 1.757/97

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos o percentual de 12,00% (doze por cento) a título de reajuste salarial, relativo aos vencimentos de maio/97, de acordo com o artigo 48 da Lei Municipal # 1.518 e com a Lei Municipal # 1.529 que versa sobre a política de remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 01 de Julho 1997.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal